

Handwritten mark or signature in the top right corner.

37



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 37 /2022**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges  
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa  
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes  
Vereador Fernando Simões de Sousa  
Vereadora Vera Lúcia Machado  
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra  
Vereador Francisco Duarte Fonseca

**MEMBROS QUE FALTARAM:**



---- Aos dezanove dias do mês de dezembro, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, Vera Lúcia Machado, Ana Maria Marques Coimbra e Francisco Duarte da Fonseca. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

## **- Presidência**

### **1-Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela, até ao valor de 15 600€, para apoio no desenvolvimento das iniciativas na época natalícia, junto dos trabalhadores. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho questionou se tinha sido solicitado algum parecer sobre a viabilidade de protocolar, no âmbito da dinamização de iniciativas para os funcionários do município na época natalícia. -----

---- A senhora presidente respondeu que em anos anteriores a questão foi analisada e que se trata de um apoio financeiro a atividades realizadas pela Associação de Trabalhadores e não outra qualquer enquadrado nesse contexto à semelhança de outros apoios sociais aos sócios. -----

---- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Fernando Sousa, aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **2- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Castelões**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Castelões, até ao valor de 2 115,44€, para apoio na aquisição de caleiras e de mobiliário para o edifício multiusos. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **3- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos**



---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, até ao valor de 6 033,15€, para apoio na aquisição de plataforma de rampa de acesso na Associação Ajuda no Botulho. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **4- Contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz**

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz, até ao valor de 43 906,90€, sendo: 14 114,43€ para o alargamento e reposição de pavimentos da rua de Baixo, na localidade da Póvoa da Sardinha; o montante de 12 739,72€, para a 1ª fase de consolidação estrutural e alargamento da rua Travessa da Igreja, na localidade de Outeiro de Cima e o valor de 17 052,75€, para a 2ª fase da referida obra. Os valores serão para pagamento 1€ em 2022 e o restante em 2023. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato interadministrativo e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **5- Contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão**

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Ferreiros do Dão, até ao valor de 29 367,30€, sendo: 16 324€, que serão para execução de circuito de águas pluviais e o montante de 13 043,30€, para a pavimentação de bermas. Os valores serão para pagamento 1€ em 2022 e o restante em 2023. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato interadministrativo e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos**

**- Contratação Pública**

**6- Revisão de preços da empreitada "Construção / ampliação do parque da ZIM do Lajedo"**



---- Foi presente uma revisão de preços referente à empreitada “Construção / ampliação da ZIM do Lajedo”, adjudicada ao Consórcio Socorpena/Rosas Construtores S.A., calculada nos termos do D.L. 6/2004 de 06 de janeiro. De que resultou num decréscimo de 175,56€, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Fernando Sousa, aprovar o referido cálculo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **7- Prorrogação de prazo da empreitada "Centro Tecnológico e de Empreendedorismo"**

---- Foi presente uma informação técnica propondo a prorrogação de prazo graciosa da empreitada “Centro Tecnológico e de Empreendedorismo”, pelo período de mais 111 dias. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho efetuou uma intervenção, que se transcreve:

---- “Tal como aconteceu há já alguns meses atrás, fomos novamente confrontados com pedidos de prorrogação de prazo de empreitada, que não vieram atempadamente a esta Câmara para apreciação e votação. -----

---- Sendo uma situação recorrente e sendo sempre as mesmas empresas as intervenientes (Embeiral, Floponor e Edibest), fica no ar uma atmosfera que não é, de todo, saudável em termos de transparência. -----

---- Não vamos discutir as causas do não cumprimento dos prazos, quer sejam o COVID, a Guerra na Ucrânia ou falta de mão-de-obra, mas temos que questionar por que razão entrando um pedido de prorrogação de prazo de uma empreitada nos Serviços do Município, não é o mesmo reencaminhado para o órgão que tem competência para a sua apreciação: O Presidente nalguns casos e esta Câmara Municipal, noutros. -----

---- Será que é de bom tom permitir que tal situação leve a que se concedam prorrogações de prazo (tacitamente)? -----

---- Temos aprovado os pedidos de prorrogações de prazo das empreitadas e revisões de preço, mas deixamos aqui bem vincado que, a partir de 2023, se não se evitarem estas questões que podem ser lesivas dos direitos dos contribuintes, faremos um pedido de intervenção ao Ministério Público, para avaliar estes mesmos procedimentos, que se revelam frequentes e aceites com tamanha passividade.” -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu que empresas que têm ganho os concursos são sociedades que detêm muitos contratos públicos, pelo que dificilmente conseguem cumprir os prazos estabelecidos. Deste modo, disse que os próximos contratos que forem celebrados devem incluir uma cláusula que defina as prorrogações de prazo, de modo a que município possa recorrer às penalizações caso assim o permita.

---- A senhora presidente respondeu que de acordo com a delegação de competência emanada da Câmara, permite-lhe decidir sobre procedimentos concursais até ao montante de 750 000€, sendo as restantes da competência da Câmara, que tem de se pronunciar sobre todos os procedimentos. Contudo, disse que obras que sejam

relevantes, mesmo que sejam de valores que lhe permite decidir, entende que devem ser remetidas à Câmara.

Acrescentou o seguinte “que as obras em apreço foram objeto de concurso publico, que é competência da Câmara a aprovação de todos os atos a elas respeitantes e por isso agora, como no passado, as deliberações são sempre tomadas pelo órgão Câmara. Que nesse contexto, as minutas dos contratos têm sido submetidas à apreciação e deliberação da câmara, precisamente para que caso assim o entendam, os senhores vereadores proponham alterações as mesmas. Relativamente aos atrasos que se verificam, os mesmos decorrem do volume de trabalho que impende sobre o Sr. diretor de departamento, Arq Ernesto.-----

---- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Fernando Sousa, aprovar a prorrogação do prazo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **8- Prorrogação de prazo da empreitada "Requalificação das Margens do Rio Dinha - lote 1"**

---- Foi presente uma informação técnica propondo a prorrogação de prazo graciosa da empreitada “Requalificação das Margens do Rio Dinha - lote 1”, pelo período de mais 150 dias. -----

. --- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Fernando Sousa, aprovar a prorrogação do prazo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **9- Ratificação da 2º prorrogação de prazo da empreitada do projeto de ampliação da ETAR do Lajedo**

---- Foi presente o despacho da senhora presidente, datado de 14 de dezembro que aprova, de acordo com a informação técnica, a 2ª prorrogação de prazo graciosa da empreitada “Projeto de Ampliação da ETAR da ZIM do Lajedo”, pelo período de mais 155 dias. -----

---- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Fernando Sousa, aprovar ratificar o despacho.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **10- Ratificação da 3ª prorrogação de prazo da empreitada do projeto de ampliação da ETAR do Lajedo**

---- Foi presente o despacho da senhora presidente, datado de 14 de dezembro que aprova, de acordo com a informação técnica, a 3ª prorrogação de prazo graciosa da empreitada “Projeto de Ampliação da ETAR da ZIM do Lajedo”, pelo período de mais 75 dias.-----



---- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Fernando Sousa, aprovar ratificar o despacho.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **11- Ratificação da 4ª prorrogação de prazo da empreitada do projeto de ampliação da ETAR do Lajedo**

---- Foi presente o despacho da senhora presidente, datado de 14 de dezembro que aprova, de acordo com a informação técnica, a 3ª prorrogação de prazo graciosa da empreitada “Projeto de Ampliação da ETAR da ZIM do Lajedo”, pelo período de mais 30 dias.-----

---- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Fernando Sousa, aprovar ratificar o despacho.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural**

#### **12- Apoio à natalidade**

---- Foi presente uma informação social que propõem o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 136º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos seguintes valores de:-----

---- 550€ ao senhor Samuel Augusto Marques Ferreira;-----

---- 550€ à senhora Dª Juliana Rodrigues Rebelo;-----

---- 5500€ à senhora Dª Cátia Sofia Amaral Batista;-----

---- 550€ à senhora Dª Rosa Maria Ferreira Lopes;-----

---- 500€ à senhora Dª Ana Rita Pessoa Marques;-----

---- 500€ à senhora Dª Maria Elisa da Silva;-----

---- 500€ ao senhor João Carlos Correia Santos;-----

---- 550€ à senhora Dª Liliana da Silva Mota;-----

---- 550€ à senhora Dª Ana Isabel Marques Porteiro.-----

---- A Câmara aprovou por unanimidade os apoios de natalidade.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **- Divisão Desporto e Juventude**

#### **13- Libertação de saldos de protocolos do programa "Saúde em Dia"**



---- Foi presente uma informação propondo a libertação de saldos de protocolos deliberados, no âmbito do projeto “Saúde em Dia”, pelo facto das entidades não terem desenvolvido os programas, a saber: -----

---- Associação Social Cultural e Recreativa Desportiva do Vinhal – 744€; -----

---- Centro Social Cultural e Desportivo do Borrhalhal – 744€; -----

---- Associação Recreativa e Cultural de Caparrosinha – 744€; -----

---- Casa do Povo de Lajeosa do Dão – 744€-----

---- Mais foi proposto a libertação do saldo do contrato interadministrativo com a União de Freguesias de Tondela e Nandufe, no valor de 2 232€, por não ter sido desenvolvida a atividade. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade libertar as referidas verbas. -----

---- Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto no artigo 25º número 1 alínea k da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a libertação da verba do contrato interadministrativo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **14- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Basquetebol de Viseu**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Basquetebol de Viseu, até ao valor de 1 132€, a pagar em 2023, no âmbito da parceira para a atividade “Preparação para participação nas Festas do Basquetebol, das seleções Distrais femininas de sub 14 e sub 16”.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **- Presidência**

#### **15- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social Recreio do Caramulo**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social Recreio do Caramulo, até ao valor de 30 000€, para minorar o desequilíbrio financeiro e o défice de exploração do 1º trimestre do ano letivo de 2022/2023 e que comprometem o regular desenvolvimento e prestação da resposta social creche pelo infantário do Caramulo.-----

A senhora presidente apresentou este ponto referindo “a presente proposta refere-se a um protocolo de apoio à IPSS Recreio do Caramulo para a complementaridade financeira para a valência creche desta instituição. Importa começar por recordar que esta instituição é a única que tem esta valência na freguesia do Guardão, que serve igualmente outras freguesias do concelho de Tondela, como a União de Freguesias de São João do Monte Mosteirinho. Que esta instituição para além da

creche presta apoio no domínio da valência de apoio domiciliário. Que esteve em risco de encerramento não fossem as intensas diligências junto dos serviços regionais do ISS, Ministra da Tutela e Ministra da Coesão Territorial”. Referiu ainda “como já tinha referido por diversas ocasiões, considera que a resposta da valência creche é fundamental para se garantir a coesão territorial, vital na estratégia de desenvolvimento do território, principalmente para a captação/atração de pessoas para residirem no caramulo, e que se quer para não só para o Caramulo, como toda a zona da serra”.-----  
O apoio financeiro foi definido com base no princípio da complementaridade financeira, de modo a garantir o financiamento necessário à permanência da valência em funcionamento. Neste momento existe um deficit de exploração, decorrente da obrigatoriedade de ter um quadro mínimo de funcionários versus taxa de ocupação da creche, que fica aquém do número máximo autorizado pelo ISS, de 22 crianças”. Referiu que a valência está a funcionar nas instalações da junta de freguesia e que de momento, têm 9 crianças e mais 2 inscrições, sendo possível acolherem 22 crianças. O valor de apoio do ISS é de 460€/criança, o que corresponde a 30.360,00€ para 11 meses de resposta. A proposta refere-se ao apoio para o primeiro trimestre do ano 2022/2023, para a valência creche em complemento aos valores provenientes da Segurança Social, para as necessidades decorrentes do ano letivo de 2022/2023.

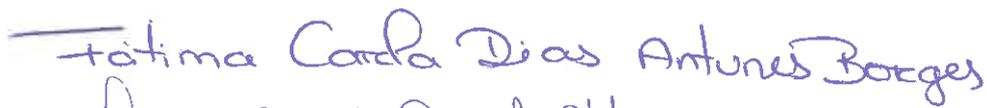
---- O senhor Fernando Sousa referiu, no caso concreto, é um apoio deve ser protocolado, atendendo que é uma mais valia para a serra do Caramulo manter a valência, de forma a incentivar a fixação de pessoas. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

  
Tatiana Carla Dias Antunes Borges  
Maria Isabel Cabral Estrela